

Resumo de Convênio

Referência

27/04/2022

Registro => 12115
Entidade => 122/062
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Objetivo : Fomentar e desenvolver a cooperação científica, favorecendo a mobilidade dos estudantes de Doutorado. Com base nesse interesse comum, as partes celebram este convênio, para a elaboração de uma tese de doutorado em regime de cotutela e sua defesa para efeitos de atribuição do grau de doutor, sob a responsabilidade conjunta dos estabelecimentos de ensino superior parceiros

Órgão Gestor : 367 - INT - Secretaria de Assuntos Internacionais
Gestor : 131296 - WILMA MARIA COELHO ARAUJO
Gestor Subst.: 700584 - TERESA HELENA MACEDO DA COSTA
Ato: 73/2022 - 26/04/2022

Instrumento : 3 - Acordo de Cooperação
Natureza : 6 - Cooperação Técnica, Intercâmbio
Esfera Admin. : 5 - Internacional

Data Assinatura: 11/04/2022 **Data Início :** 11/04/2022 **Data Término :** 11/04/2025

Valor : 0,00
Nro Processo : 23106.091435/2020-24
Nro Processo Origem :
Código SIAFI :

-----1ª Publicação DOU-----

Responsável: FUB
Data : 27/04/2022 **Número :** 78 **Página :** 87

Contato : Eduardo Manuel Baptista Ribeiro Pereira
Endereço : Universidade de Lisboa
Lisboa Portugal

Telefone :

to
EK
A

**Convênio de elaboração de tese de doutoramento em regime de cotutela internacional
relativa a Priscila Dinah Lima Oliveira Pereira de Araújo**

A **Universidade de Lisboa**, com sede na Alameda da Universidade, 1649-004 Lisboa, representada neste ato pelo seu Vice-Reitor, Prof. Doutor Eduardo Pereira, no uso de competências delegadas através da alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 5292/2020, do Diário da República, 2.ª série, n.º 88, de 6 de maio, nos termos do disposto no Regime Jurídico de Graus e Diplomas do Ensino Superior, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, no Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 175, de 8 de setembro, pelo Despacho n.º 8631/2020, e no Regulamento de Elaboração de Tese de Doutoramento em Regime de Cotutela Internacional da ULisboa, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março, pelo Despacho n.º 2305/2015,

através da **Faculdade de Medicina Veterinária**, com sede na Avenida da Universidade Técnica, 1300-477, Lisboa, representada neste Ato pelo seu Presidente, Prof. Doutor Rui Manuel de Vasconcelos e Horta Caldeira, nos termos do Despacho nº 5181/2018, artigo 5º, nº 3,

e a **Universidade de Brasília**, com sede no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília-DF, CEP 70.910-900, representada neste ato pela sua reitora, Profª Doutora Márcia Abrahão Moura, nos termos do disposto na Resolução CEPE 250/2014,

através da **Faculdade de Ciências da Saúde**, representada neste Ato pelo seu Diretor, Profº Doutor Prof. Laudimar Alves de Oliveira,

DECLARAM

ser objetivo comum fomentar e desenvolver a cooperação científica, favorecendo a mobilidade dos estudantes de Doutoramento. Com base nesse interesse comum, as partes celebram este convênio, para a elaboração de uma tese de doutoramento em regime de cotutela e sua defesa para efeitos de atribuição do grau de doutor, sob a responsabilidade conjunta dos estabelecimentos de ensino superior parceiros e de acordo com as seguintes normas:

Artigo 1.º

Âmbito

Este convênio contém as normas relativas à elaboração de uma tese de doutoramento em regime de cotutela sobre o tema **Conhecimento e Aceitação do Consumidor sobre o Processamento de Alimentos** pela Doutoranda Priscila Dinah Lima Oliveira Pereira de Araújo, inscrita na Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília e que se vai inscrever na Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa.



Artigo 2.º

Ramo e especialidade

O grau de doutor é conferido no ramo de conhecimento de Nutrição Humana pelo Departamento de Nutrição da Fundação Universidade de Brasília e no ramo de conhecimento em Ciências Veterinárias, na especialidade da Segurança Alimentar, pela Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa.

Artigo 3.º

Orientação

São designados orientadores a Profª Doutora Wilma Maria Coelho Araújo, do Departamento de Nutrição, Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília, e a Profª Doutora Maria João Fraqueza, da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, comprometendo-se, ambas, a exercer plenamente as suas funções. As universidades parceiras reconhecem, através da celebração deste convênio, a orientação realizada nas instituições envolvidas.

Artigo 4.º

Duração e prazos de permanência

1. Este convênio é válido por um período máximo de três anos, findo o qual a doutoranda deverá apresentar a sua tese a provas de doutoramento.
2. O período de permanência para elaboração da tese em cada uma das instituições deve ser repartido por períodos alternados, da seguinte forma:
 - 2.1. De 31 de Janeiro de 2019 a 31 de outubro de 2020: Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília;
 - 2.2. De 01 de Novembro de 2020 a 01 de Novembro de 2021: Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa;
 - 2.3. De 02 de Novembro de 2021 a 31 de Janeiro de 2022: Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília;

Artigo 5.º

Inscrição e propinas

1. A doutoranda inscreve-se em nível de Doutorado no Programa de Pós-graduação em Nutrição Humana do Departamento de Nutrição da Fundação Universidade de Brasília e no Doutoramento em Ciências Veterinárias, na especialidade da Segurança Alimentar, pela Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa indicado no artigo 2º.
2. A doutoranda fica dispensada do pagamento de taxas de inscrição na Universidade de Brasília, conforme disposição da Resolução CEPE 250/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da mesma Universidade.

Handwritten initials and marks in the top right corner, including "EP" and a signature.

3. A doutoranda deve efetuar o pagamento das propinas na Universidade de Lisboa, de acordo com as normas em vigor e de acordo com a repartição do tempo referida no artigo anterior.
4. O Acordo Geral de Cooperação entre a Universidade de Lisboa e a Fundação Universidade de Brasília, de 6 de novembro de 2018, prevê a possibilidade de serem concedidas bolsas, com respeito ao princípio da reciprocidade.

Artigo 6.º

Tese

1. A tese deve ser redigida em português, devendo ser acompanhada de um resumo em português e em inglês.
2. A capa da tese deve incluir o nome da Universidade de Brasília, da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília, Departamento de Nutrição, da Universidade de Lisboa, da Faculdade de Medicina Veterinária, o título da tese, o nome da candidata, os nomes das orientadoras, a designação do ramo de conhecimento e da respetiva especialidade e o ano de conclusão do trabalho.
3. A folha de rosto e seguintes páginas da tese devem respeitar o disposto na Resolução CEPE 250/2014 da Universidade de Brasília e no Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa.

Artigo 7.º

Nomeação e constituição do júri

1. O júri é nomeado de comum acordo entre as instituições, devendo, para o efeito, a Universidade de Brasília, local em que se vai realizar a prova, consultar previamente a Universidade de Lisboa, de forma a verificar a sua concordância com a constituição do júri.
2. O júri deve representar em paridade as instituições parceiras, respeitando o disposto na legislação vigente nos dois países, na regulamentação própria de cada Instituição e neste artigo.
3. Excecionalmente, nas situações em que não seja possível a conciliação, na constituição do júri, da legislação e regulamentação aplicável nas duas instituições, poderá aplicar-se a que vigorar na UnB, com a concordância da ULisboa.
4. A tramitação do processo de nomeação do júri e da realização do ato público é a que estiver em vigor na Universidade de Brasília, sujeita à concordância da Universidade de Lisboa, conforme especificado no número anterior.

Artigo 8.º

Ato público de defesa da tese

1. A tese tem uma única defesa, a realizar na Universidade de Brasília, sendo a defesa reconhecida por ambas as instituições envolvidas.
2. O ato público de defesa da tese será realizado em língua portuguesa.

Handwritten signature in the bottom right corner.

Handwritten marks: a blue scribble, 'EP', and a signature.

3. A Universidade de Brasília, por meio do Departamento de Nutrição da Faculdade de Ciências da Saúde, disponibilizará recursos para que a defesa do ato público da tese possa ocorrer por teleconferência.
4. Se as escalas de classificação final em uso nas Universidades parceiras forem diferentes, o júri deve atribuir a classificação ou a qualificação final em cada uma das escalas, devendo constar essa indicação da ata da prova.

Artigo 9.º

Grau e Diploma

1. Após a prova, a Universidade de Brasília informará a Universidade de Lisboa sobre o resultado final.
2. O grau de doutor é conferido pelas Universidades envolvidas, devendo ser emitido um documento por cada instituição, que deve obrigatoriamente mencionar a elaboração da tese de doutoramento em regime de cotutela internacional.
3. No caso da Universidade de Lisboa, é emitido um diploma – sob a forma de certidão do registro – e pode ser emitida uma carta doutoral e uma certidão de conclusão, caso sejam requeridas.

Artigo 10.º

Publicação, exploração e proteção do tema da tese

1. A publicação, a exploração e a proteção do tema da tese e dos resultados da pesquisa são assegurados pelos programas de doutoramento envolvidos, de acordo com os procedimentos específicos de cada universidade e de cada país.

Artigo 11.º

Seguro escolar e seguros de acidentes pessoais

1. Durante o período de permanência na Universidade de Lisboa, a aluna deve estar abrangida pelo seguro escolar.
2. A doutoranda pode ainda subscrever um seguro de acidentes pessoais, em Portugal ou no Brasil.
3. As instituições envolvidas não podem ser responsabilizadas por eventuais danos causados a terceiros.

Artigo 12.º

Obtenção de vistos e despesas de deslocação e alojamento do doutorando

1. Cabe à doutoranda tratar do processo de obtenção de visto, bem como de outras autorizações de deslocação e/ou de permanência que sejam necessárias.
2. As despesas inerentes à deslocação e alojamento da doutoranda são suportadas pela própria ou por financiamento externo, incluindo bolsas, integração em projetos internacionais, ou outras formas.

Handwritten signature.

Pela Universidade de Brasília,
Brasília, 04/04/2022 (data)

Reitora da Universidade de Brasília,

[Assinatura] (assin.)

Prof^a Doutora Márcia Abrahão Moura

O Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília, Prof. Doutor Laudimar Alves de Oliveira

[Assinatura] (assin.)

BSB, 11/04/2022 (data)

Orientadora na Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília, Prof^a Doutora Wilma Maria Coelho Araújo

[Assinatura] (assin.)

Brasília, 11/04/22 (data)

A Doutoranda, Priscila Dinah Lima Oliveira Pereira de Araújo

[Assinatura] (assin.)

10/02/2022 (data)

Pela Universidade de Lisboa,
Lisboa, 30/7/2021 (data)

Vice-Reitor da Universidade de Lisboa,
no uso de competências delegadas

[Assinatura] (assin.)

Prof. Doutor Eduardo Manuel Baptista Ribeiro Pereira

O Presidente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor Rui Manuel de Vasconcelos e Horta Caldeira

[Assinatura] (assin.)

30/07/2021 (data)

Orientadora na Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, Prof^a Doutora Maria João Fraqueza

[Assinatura] (assin.)

30/04/2021 (data)